



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N° .3963
TERÇA-FEIRA, 07
DE OUTUBRO DE 2025 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 489/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 08 de outubro de 2025, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Gabriela Cristina Miguel Gundim.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 06 de outubro de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: ATENA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Espécie: Aditamento Contratual n°.: 035/2025.

Fundamento: Cláusula Terceira do contrato de n°.: 001/2025, decorrente do Processo n° 040/2024 Pregão Eletrônico 90025/2024, bem como no art. 107 da Lei 14.133/2021, que autoriza a prorrogação da vigência contratual, conforme solicitação registrada sob o protocolo n° 6228 de 02 de setembro de 2025.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses.

Valor global estimado: R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).

Vigência: De 27/01/2026 até 27/01/2027.

Recurso Orçamentário: 01.031.7005.2336 - Manutenção de Corpo Legislativo- Ficha 14366 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - 42 - Material de Sinalização Visual e Afins.

Ratificação das condições contratuais: Nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021, a autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

Data da expedição do termo: 02/10/2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente**

**LIZA FERNANDES PRADO
1ª Secretária Ordenadora de Despesas**

EXTRATO DE ADITAMENTO

1º CONVENIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

2º CONVENIENTE: UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA ODONTOLÓGICA.

Espécie: Aditamento de n° 036/2025 ao Convênio 002/2004.

Fundamento: Cláusula quatorze do Convênio Inicial de n°.: 002/2004, referente ao contrato de n°.: 415.456/99-

0, nos termos do art. 57 inciso II da Lei n° 8.666/93.

Objeto: Reajuste dos valores pelo IGP-M/FGV com índice de 2,96% com efeitos a partir de 1º de outubro de 2025.

Valor: O presente convênio não acarreta ônus financeiro direto para a 1ª conveniente, sendo as despesas assumidas integralmente pelos servidores/beneficiários que aderirem aos planos disponibilizados.

Prazo: 01/10/2025 até 31/12/2025

Data de expedição do Termo: 02/10/2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA

Espécie: Aditamento contratual de n°.: 037/2025.

Fundamento: Cláusula Terceira e décima sexta do contrato de n°.: 035/2024, decorrente do Processo n°.: 003/2024, Pregão Eletrônico n°.: 90003/2024, com fundamento no art.107 da Lei 14.133/21, assim como a solicitação de aditamento ao contrato com protocolo n° 06167 de 29 de agosto de 2025.

Objeto: prorrogação do prazo de duração do contrato por mais um ano; não renovação parcial consensual do contrato para o item 42 pasta classificadora cor rosa, por acordo das partes e alteração da razão social do contratado que passará a ser: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA.

Valor global estimado: R\$ 3.670,80 (três mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos).

Vigência: De 01/01/2026 a 31/12/2026.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 16 - Material de expediente.

Ratificação das condições contratuais: Nos termos do artigo 107 da lei 14.133/2021, a autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

Data da expedição do termo: 03/10/2025.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA

Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária Ordenadora de Despesas

#outubrorosa

PREVENIR É MELHOR
QUE REMEDIAR

EXTRATO DE ADITAMENTO**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**CONTRATADA:** COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**Espécie:** Aditamento Contratual nº 038 / 2025**Fundamento:** Cláusula Terceira e décima sexta do contrato 039/2024, Pregão Eletrônico nº 90003/2024, Processo nº 003/2024 e na solicitação de aditamento com protocolo nº 06177/2025 de 29 de agosto de 2025.**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato para o exercício de 2026, e a exclusão dos itens 16 e 17 do contrato inicial, perfazendo a supressão contratual de 11%.**Valor global estimado:** R\$ 9.686,80 (nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**Vigência:** De 01/01/2026 até 31/12/2026.**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 - Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha: 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 17 material de Processamento de Dados**Ratificação das condições contratuais:** Nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021, a autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.**Data da expedição do termo:** 03/10/2025.**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Presidente

LIZA FERNANDES PRADO

1ª Secretária Ordenadora de Despesas

sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA*Autoria:* Vereador Zezinho Mendonça

PDL 125/2025

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1685/2025
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A LOJA MOACYR ESPORTES.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **LOJA MOACYR ESPORTES.**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA*Autoria:* Vereador Adriano Zago

PDL 126/2025

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1686/2025
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À MIRAMONTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à **MIRAMONTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 07 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA*Autoria:* Vereador Zezinho Mendonça

PDL 124/2025

DECRETOS**DECRETO LEGISLATIVO N° 1684/2025
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO Sr.º
EDILSON PISSINATI MACEDO**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. **EDILSON PISSINATI MACEDO.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de

**Mulher que se ama
se previne!****EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3963, TERÇA-FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br